



Câmara Municipal de Andradas

MINAS GERAIS

AUTÓGRAFO Nº. 006 / 2022

Referência: Projeto de Lei Ordinária, pelo Legislativo Nº 02/2022

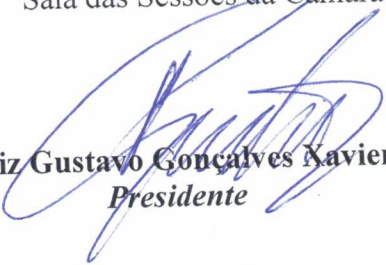
**“Institui no calendário de Comemoração
Oficiais do Município de Andradas a Semana das
Bolachas.”**

Faço saber que a Câmara Municipal de Andradas aprovou e eu Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º - Passa a fazer parte do calendário de Comemoração Oficiais do Município de Andradas a Semana das bolachas, cuja celebração se dará anualmente na última semana do mês de agosto.

Art. 2º - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Andradas, 16 de fevereiro de 2022.


Luiz Gustavo Gonçalves Xavier
Presidente


Adilson Carlos dos Santos
Secretário